



COMUNICADO DE IMPRENSA

PARQUE EÓLICO NO PARQUE NATURAL DAS SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS DESTRÓI VALORES NATURAIS E DESRESPEITA TOTALMENTE A LEGISLAÇÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PROTECÇÃO DA NATUREZA

Terminou hoje, 20 de Agosto, o prazo de consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Parque Eólico de São Bento, a localizar no coração do Parque Natural das Serras d’Aire e Candeeiros (PNSAC).

Este Parque Natural foi criado, recorde-se, com o principal objectivo de proteger o mais importante maciço calcário português, com um rol substancial de valores paisagísticos, geológicos, geomorfológicos, biológicos e patrimoniais, entre outros.

Para as organizações signatárias este projecto e EIA deve ser reprovado pelo Ministério do Ambiente, pelas seguintes razões.

1. A dimensão do projecto (42 aerogeradores) é inaceitável, dentro de uma área protegida onde já existem mais de 50 aerogeradores instalados.
2. O projecto vai descaracterizar totalmente a paisagem grandiosa do PNSAC, dominada pela rocha calcária. Para além da salvaguarda do património natural, isto implica inquestionavelmente uma perda da qualidade visual e do valor económico de actividades de turismo cultural e de natureza.
3. O PNSAC é uma das áreas mais sensíveis em termos dos grupos mais claramente afectados pela implementação de parques eólicos, nomeadamente aves e morcegos. Para além disso, o projecto pretende localizar-se em áreas de habitats e espécies da flora protegidos por Directivas Comunitárias, numa região pertencente à Rede Natura 2000.
4. O EIA ignora totalmente as figuras de ordenamento existentes, desvalorizando as suas restrições efectivas; neste rol incluem-se a revisão do Plano de Ordenamento do PNSACV (concluída há cerca de 2 anos e que aguarda - ainda - aprovação em Conselho de Ministros), o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 e o PDM de Porto de Mós. Este classifica com “matos de protecção” a área onde se pretende construir $\frac{3}{4}$ do total de aerogeradores do projecto, proibindo explicitamente qualquer tipo de construção. Para ultrapassar esta incompatibilidade inequívoca, o EIA sugere solicitar a suspensão do

PDM, o que aliás já foi feito recentemente, para permitir o licenciamento de 3 parques eólicos no concelho. As ONGA signatárias consideram lamentável e vergonhosa esta abordagem.

5. Este parque eólico porá em risco muitos dos valores para cuja protecção o PNSAC e os sítios da RN2000 foram expressamente criados. Na sua presente formulação, o projecto é absolutamente inaceitável. Não foi inegavelmente demonstrado que os impactes ambientais fossem controláveis, ou mesmo aceitáveis. Não há sequer uma análise minimamente consistente dos impactes cumulativos (em particular sobre os descritores paisagem e fauna) com os parques eólicos existentes na região.

Numa situação deste tipo impõe-se a aplicação do princípio da precaução. Impõe-se igualmente a aplicação estrita de um dos princípios essenciais da avaliação de impactes ambientais: perante impactes significativos, é ao proponente do projecto que compete demonstrar a sua aceitabilidade – o que neste caso definitivamente não foi conseguido.

As ONGA signatárias do parecer apresentado hoje, OIKOS, GEOTA, e LPN, são contrárias à implantação deste projecto e avaliarão todas as decisões que venham a ser tomadas pelas instituições, relativamente ao proposto Parque Eólico de São Bento, e irão recorrer das mesmas caso estas venham a pôr em causa os objectivos consagrados na Lei que levaram à classificação da região onde se pretende instalar o Parque Eólico - junto das instâncias competentes, incluindo as instâncias comunitárias.

Lisboa, 20 de Agosto de 2009

As Direcções Nacionais da OIKOS, LPN e GEOTA.

Para mais informações contactar:

OIKOS – Nuno Carvalho - 96 361 00 91

LPN – Alexandra Cunha – 962 555 685; Francisco Moreira - 964 112 379

GEOTA – João Joanaz de Melo – 962 853 066